

ATO Nº 106/2013

(DOE/TCE-MT de 11.10.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 24.671-9/2013,

RESOLVE:

CONCEDER pensão temporária à menor **MARIA LUIZA MACHADO DE PAULA RAMOS**, representada legalmente pela Sra. **ANA CLÁUDIA PADIM MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 390.323.612-87, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 combinados com os artigos 243, 245, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 04/1990, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **JOSÉ DE PAULA RAMOS**, ocorrido em 15.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de outubro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente